ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1211, DE 12 DE JULHO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, cria o Projeto/1039 CV para aquisição de 02 microtratores e 01 colhedora de milho, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 170.966,66 (cento e setenta mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), cria o Projeto/1039 – CV PARA AQUISIÇÃO DE DOIS MICROTRATORES E UMA COLHEDORA DE MILHO, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 170.966,66

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.
20.606.0008.1039 – CV para Aquisição de Dois Microtratores e uma Colhedora de Milho.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 162.418,33
F.R.: 01 701
Outras Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado.

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.
20.606.0008.1039– CV para Aqusição de Dois Microtratores e uma Colhedora de Milho
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.548,33

F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de Recursos 01.500 - Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Fonte de Recursos 01.701 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Outras Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado, fonte de recursos STN (MSC) 1.701.

Excesso de Arrecadação: R$ 162.418,33

Anulação (-): R$ - 8.548,33

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
20.606.0008.2029 – Operacionalização das Atividades de Desenvolvimento Rural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ -8.548,33
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.701	1.701	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 162.418,33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Anulação de dotação drçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0008.2029	3.3.90.39	01.500	R$ 8.548,33	-
0008.1039	4.4.90.52	01.500	-	R$ 8.548,33

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0008.1039	4.4.90.52	01.701	R$ 162.418,33
0008.1039	4.4.90.52	01.500	R$ 8.548,33

Mirante da Serra – RO, 12 de Julho de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 892/2022

Mirante da Serra em, 12 de julho de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1211/2022, de 12 de julho de 2022, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 170.966,66 (cento e setenta mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na classificação que a proposição específica.

O crédito será aberto com recuros oriundos o governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, através do Convênio nº 461/PGE-2022, no valor de R$ 162.418,33 (cento e sessenta dois mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos), acrescidos de R$ 8.548,33 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) de contrapartida através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme especificado na proposição. Os recursos serão destinados à Equipamentos e Material Permanente; para aquisição de dois microtratores cortadores de grama e uma colhedora de milho, para o fortalecimento das atividades agrícolas de pequenos agicultores, visto que a agricultura familiar é o principal pilar de sustentação e desenvolvimento das famílias rurais e do comércio local.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situaçõs, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária especifica, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022 Em, 12 de julho de 2022.

Exmo. Sr.
ADNEUDO ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1211 de 12 de julho de 2022 **"*Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, cria o Projeto/1039 CV para aquisição de 02 microtratores e 01 colhedora de milho, e dá outras Providências*",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, recursos proveniente de repasse através do Convênio nº 461/PGE-2022, firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Agricultura, objetivando a aquisição de 02 microtratores cortadores de grama e 01 colhedora de milho, para atender as necessidades dos agricultores do município.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal